

Prisão Preventiva na Lei Maria da Penha: Hipóteses e Fundamentos Legais

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 30/09/2026



Prisão preventiva por violência doméstica quando ocorre para proteger a vítima, evitar riscos de novas agressões, garantir a ordem pública e assegurar a investigação, conforme critérios legais estabelecidos na Lei Maria da Penha.

Você sabe quando a **prisão preventiva por violência doméstica** ocorre? Esse tema rende dúvidas, mas entender os fundamentos da Lei Maria da Penha ajuda a perceber por que em certos casos a prisão se torna necessária para proteger quem sofre abusos.

O que é prisão preventiva e sua função na violência doméstica

A **prisão preventiva** é uma medida cautelar que tem como objetivo garantir a segurança da vítima e a ordem pública durante o andamento do processo penal. Diferente da prisão temporária, a preventiva pode durar enquanto existirem riscos que justifiquem sua manutenção, como risco de fuga do acusado, ameaça à integridade da vítima ou impedimento da investigação.

Na violência doméstica, essa prisão é essencial para evitar que o agressor continue praticando atos de violência, oferecendo proteção imediata à vítima. Ela é decretada pelo

juiz quando há indícios claros de que o agressor representa perigo, mesmo antes do julgamento final do processo.

Funções principais da prisão preventiva na violência doméstica

- **Garantir a proteção da vítima:** impede o contato do agressor, evitando novos episódios de agressão;
- **Assegurar a ordem pública:** mantém a segurança da comunidade e demonstra que a violência doméstica é combatida com rigor;
- **Evitar a obstrução da justiça:** previne que o acusado interfira em testemunhas ou provas;
- **Permitir a continuidade do processo:** garante que o acusado permaneça à disposição da justiça até o julgamento.

Porém, a prisão preventiva não pode ser usada de forma genérica. É preciso avaliar cuidadosamente cada caso, considerando a **proporcionalidade** e o respeito aos direitos do acusado, sempre priorizando a proteção da vítima e a eficácia das medidas legais previstas na Lei Maria da Penha.

Critérios para decretar a prisão preventiva na Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha estabelece que a **prisão preventiva** pode ser decretada quando houver **indícios suficientes de autoria e materialidade** do crime de violência doméstica, visando proteger a vítima e garantir a eficácia do processo penal. A decisão depende da análise de critérios objetivos que justifiquem a necessidade da medida.

Principais critérios para a decretação da

prisão preventiva

- **Perigo à integridade física ou psicológica da vítima:** se o agressor representa ameaça contínua, a prisão é fundamental para garantir a segurança da vítima;
- **Risco de fuga do acusado:** quando há indícios de que o agressor pode se esconder para escapar da justiça;
- **Possibilidade de obstrução da justiça:** se o acusado pode intimidar testemunhas, destruir provas ou atrapalhar a investigação;
- **Reincidência ou histórico de violência:** antecedentes que mostram um padrão de comportamento agressivo aumentam a necessidade da prisão preventiva;
- **Gravidade do crime:** atos com lesão corporal grave ou ameaça à vida demandam maior rigor na aplicação da medida cautelar.

Além desses critérios, o juiz avalia o **princípio da proporcionalidade e da razoabilidade**, decidindo se a prisão é a medida menos gravosa para assegurar os direitos da vítima e o andamento do processo. A aplicação da prisão preventiva deve sempre respeitar os direitos fundamentais do acusado.

Situações que justificam a prisão preventiva por violência doméstica



Existem diversas situações específicas que podem justificar a decretação da **prisão preventiva** em casos de violência doméstica, garantindo a proteção imediata da vítima e a continuidade do processo criminal. Entender esses cenários é fundamental para compreender como a Lei Maria da Penha atua na prática.

Principais situações que levam à prisão preventiva

- **Ameaça à integridade física ou psicológica da vítima:** quando há evidências de que o agressor continua colocando a vida da vítima em risco;
- **Histórico de reincidência:** se o agressor já praticou anteriormente atos violentos, mostrando a necessidade de uma intervenção mais rigorosa;
- **Violência com lesão corporal grave:** casos em que a agressão resultou em ferimentos sérios exigem medidas mais severas;

- **Risco de fuga:** quando o acusado apresenta comportamento que indica intenção de escapar para evitar a responsabilização;
- **Possibilidade de obstrução da justiça:** quando há risco do agressor intimidar testemunhas, destruir provas ou prejudicar a investigação;
- **Descumprimento de medidas protetivas:** se o agressor ignora as ordens judiciais e continua a praticar violência ou a ameaçar a vítima.

Essas situações são analisadas pelo juiz para determinar se a prisão preventiva é a medida mais adequada, sempre buscando equilíbrio entre a proteção da vítima e o respeito aos direitos do acusado.

Procedimentos legais após a decretação da prisão preventiva

Após a **decretação da prisão preventiva** em casos de violência doméstica, diversos procedimentos legais são acionados para garantir a efetividade da medida e a proteção da vítima. Esses passos são essenciais para assegurar que os direitos do acusado sejam respeitados e que o processo siga seu curso corretamente.

Passos seguintes à prisão preventiva

- **Comunicação imediata:** a autoridade responsável deve comunicar a prisão ao juiz competente e ao Ministério Público para acompanhamento do caso;
- **Intimação da defesa:** o advogado do acusado é informado para garantir o direito à defesa e acompanhar o processo;
- **Oitiva e investigação:** seguem as fases de coleta de provas, depoimentos e investigação para complementar o inquérito policial;
- **Realização da audiência de custódia:** o preso deve ser

apresentado à justiça para a avaliação da legalidade da prisão e definição das medidas cabíveis;

- **Manutenção ou revogação da prisão:** o juiz avalia periodicamente a necessidade da prisão preventiva, podendo mantê-la, convertê-la em medida diversa ou revogá-la;
- **Continuidade do processo penal:** o caso segue para apreciação judicial, podendo resultar em julgamento e sentença conforme as provas apresentadas.

Esses procedimentos garantem que a prisão preventiva cumpra seu papel protetivo e respeite os direitos constitucionais, promovendo justiça e segurança às vítimas.

Impactos da prisão preventiva na proteção das vítimas

A **prisão preventiva** é uma ferramenta fundamental para a proteção das vítimas de violência doméstica, pois impede que o agressor tenha contato direto, reduzindo riscos de novas agressões físicas ou psicológicas. Essa medida contribui para a sensação de segurança e para a recuperação emocional da vítima.

Principais impactos da prisão preventiva na proteção das vítimas

- **Redução da violência imediata:** com o agressor afastado, diminui-se a possibilidade de novos ataques e ameaças;
- **Maior cumprimento das medidas protetivas:** a prisão facilita o respeito às ordens judiciais que garantem a proteção da vítima;
- **Incentivo à denúncia e cooperação:** sabendo que o agressor pode ser preso preventivamente, vítimas e testemunhas sentem-se mais amparadas para colaborar com a justiça;

- **Estímulo à responsabilização do agressor:** a prisão imediata reafirma o comprometimento do sistema jurídico em combater a violência doméstica;
- **Prevenção de reincidência:** o afastamento do agressor reduz a chance de repetição da violência no curto prazo.

Embora a prisão preventiva seja eficaz para o momento inicial de proteção, é importante que seja acompanhada por políticas públicas e acompanhamento psicológico para que a vítima tenha suporte completo durante todo processo.

Considerações finais sobre a prisão preventiva na violência doméstica

A prisão preventiva é uma medida essencial para proteger vítimas e garantir a efetividade da justiça na Lei Maria da Penha. Ela atua impedindo novas agressões e assegurando a responsabilização do agressor.

Embora seja uma ferramenta poderosa, sua aplicação deve ser cuidadosa, respeitando os direitos do acusado e buscando sempre a proteção e o apoio às vítimas.

Compreender os critérios e procedimentos relacionados à prisão preventiva ajuda a fortalecer a prevenção e o combate à violência doméstica no Brasil.

É fundamental que a sociedade, o sistema judiciário e os órgãos de segurança trabalhem juntos para garantir que essas medidas cumpram seu papel de proteger e promover justiça.

FAQ – Perguntas frequentes sobre prisão preventiva por violência doméstica na Lei Maria da Penha

O que é prisão preventiva na violência doméstica?

É uma medida cautelar para proteger a vítima e garantir o andamento do processo, mantendo o agressor afastado enquanto o caso é investigado.

Quais situações justificam a prisão preventiva?

Situações como risco à integridade da vítima, reincidência, lesão grave, risco de fuga, obstrução da justiça e descumprimento de medidas protetivas.

Como é decretada a prisão preventiva segundo a Lei Maria da Penha?

Baseia-se em indícios suficientes de autoria, risco ao processo, proteção da vítima e análise dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Quais procedimentos seguem após a prisão preventiva?

Comunicação ao juiz e Ministério Público, intimação da defesa, investigação, audiência de custódia e avaliação periódica da medida.

Como a prisão preventiva protege as vítimas?

Afasta o agressor, reduz riscos de novas agressões, facilita o cumprimento de medidas protetivas e incentiva a denúncia e responsabilização.

A prisão preventiva pode ser usada em qualquer caso de violência doméstica?

Não. Deve ser aplicada com cautela e baseada em critérios legais que justifiquem o risco à vítima ou ao processo, respeitando direitos do acusado.

[Fale com um especialista](#)